

Parecer Técnico IEF/NAR SAO FRANCISCO nº. 32/2024

São Francisco, 30 de setembro de 2024.

## PARECER ÚNICO



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (Campo obrigatório).

1.1 Nome: C&S Participações e Empreendimentos Ltda

1.2 CPF/CNPJ: 32.322.716/0001-00

1.3 Endereço: Rodovia Eued Nemer, nº 10, Km 04

1.4 Bairro: Aracui

1.5 Município: Castelo

1.6 UF: ES

1.7 CEP: 29.360-000

1.8 Telefone (s): (28) 3542-2147/ (28) 3542-1037

1.9 e-mail: flora@aguaterra.com.br / cadastro@aguaterra.com.br

1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel?

Sim, passar para o item 3  Não, PREENCHER item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / POSSUIDOR DO IMÓVEL (Quando for o caso).

2.1 Nome:

2.2 CPF/CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Bairro:

2.5 Município:

2.6 UF: 2.7 CEP:

2.8 Telefone (s):

2.9 E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (Campo obrigatório).

3.1 Denominação: Fazenda Várzea da Cruz

3.3 Área total (ha): 2.075,7938

3.2 Município: São Romão - MG

3.4 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.236 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: São Romão - MG

3.5 Documento de posse (descrição do tipo): Certidão Inteiro Teor

3.6 Número do Recibo de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando cabível:

MG-3164209-13DC.558A.F25F.4233.942B.622F.CEE6.9D48

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	255,1226 1400	ha Un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	255,1226 1400	ha Un	23K	455064.98 m E	8198205.48 m S

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		255,1226

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			255,1226

### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Lenha	918,8372	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Madeira	128,3858	m <sup>3</sup>

## NÃO SE APLICA.21/08/NÃO SE APLICA.1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/04/2024

Data da vistoria: 23/05/2024

Data de solicitação de informações complementares: 19/06/2024 e 24/07/2024.

Data do recebimento de informações complementares: 24/07/2024.

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2024.

## 2. OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise do requerimento para:

1 -Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – área requerida e número de indivíduos: 255,1226 hectares e 1.400 indivíduos.

O material lenhoso **918,8372 m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa e **128,3858** de Madeira de floresta nativa) poderão ter as seguintes destinações: Uso interno no imóvel ou empreendimento; Comercialização “*in natura*”; Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*; e Doação, segundo informações fornecidas pelo empreendedor no **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel alvo deste requerimento, trata-se da Fazenda Várzea da Cruz, localizada no município de São Romão/MG. Possui uma área total de **2.075,7938** hectares, o equivale a 29,6544 módulos fiscais.

O referido imóvel encontra-se inserido no Bioma Cerrado.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3164209-13DC.558A.F25F.4233.942B.622F.CEE6.9D48

- Área total: 2.075,7938 ha

- Área de reserva legal: 416,0000 ha

- Área de preservação permanente: 101,2090 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 464,5121 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- AV-3-4236 - Cartório da Comarca de São Romão.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada de forma remota. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Pelas informações declaradas pode-se observar que não foram computadas áreas de APP na área de Reserva Legal.

Nos termos do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro 2019, a localização da Reserva Legal está aprovada conforme o CAR verificado na data de 27/05/2024.

Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR.

§ 1º – A aprovação a que se refere o caput constará em parecer do órgão ambiental responsável pela análise da intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa.

§ 2º – A aprovação da localização da área de Reserva Legal levará em consideração os critérios ambientais elencados no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A Fazenda Fazenda Várzea da Crus, possui área total declarada no CAR de 2.075,7938 hectares e possui 416,0000 hectares de reserva legal. A propriedade encontra-se inserida no Bioma Cerrado.

Neste processo foi requerida:

1 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – área requerida e número de indivíduos: 255,1226 hectares e 1.400 indivíduos.

Taxa de Expediente: R\$ 2006,29 - Pago em - 23/02/2024 - Doc 1401331634482.

Taxa florestal: R\$ 6791,66 Pago em - 23/02/2024 - Doc 2901331635169 (ref. lenha nativa).

Taxa florestal: R\$ 6337,79 Pago em - 23/02/2024 - Doc 2901331636491 (ref. madeira nativa).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23131308.

##### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta a plataforma IDE-SISEMA, foram obtidos os seguintes parâmetros referente a área requerida:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta, Média e alta.
- Prioridade para conservação da flora: Baixa.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica
- Unidade de conservação: Não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica
- Outras restrições: Não se aplica.

##### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Não se aplica.
- Atividades licenciadas: Não se aplica
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 0
- Modalidade de licenciamento: LAS/Cadastro.
- Número do documento: 2024.03.04.003.0002668.

##### 4.3 Vistoria realizada:

Cumprindo solicitação feita pelo Núcleo de Apoio Regional de São Francisco, acerca de vistoriar processo de intervenção ambiental, protocolizado no IEF/ Alto Médio São Francisco processo SEI sob o N° **2100.01.0001176/2024-67**, no qual foi solicitada vistoria na referida área, foi relatado às seguintes considerações:

Localizada no município de **São Romão – MG**, a Varzea da Cruz, possui cobertura vegetal nativa que se enquadra na tipologia de Cerrado, mais especificamente cerrado strictu sensu.

Vistoria realizada na data do dia 23/05/2024 pelos analistas do NAR/São Francisco, Tômulo Formigli Alves Junior e Arlindo Vieira dos Santos;

Área solicitada formada por pastagem;



Áreas de Reserva Legal preservadas;



Área de APP preservada, porém, com intervenção para instalação de bomba e tubulação para captação de água. A intervenção foi realizada sem a devida autorização do órgão ambiental competente e serão lavrados autos de fiscalização e infração.



#### 4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Predomínio maior de Planícies Fluviais e em menor porção Tabuleiros.
- **Solo:** Neossolos, nas porções norte e sul classificados como Neossolo Flúvico Tb Eutrófico (RYbe) e Neossolo Quartzarênico Órtico (RQo) e, em maior abrangência na porção central do empreendimento, o solo possui a classificação como Argissolo Vermelho-Amarelo Distrófico (PVAd).
- **Hidrografia:** A Fazenda Várzea da Cruz de acordo com a Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH, está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia (SF6), em que fazem parte da Bacia Federal do Rio São Francisco.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado, caracterizado.
- Fauna: Não foram avistadas espécies ameaçadas.

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica.

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

É objeto deste parecer a análise do requerimento para intervenção ambiental que visa o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em 255,1226 hectares e totalizando 1.400 indivíduos, na Fazenda Várzea da Cruz, localizada no município de São Romão/MG, para o desenvolvimento de agricultura na propriedade.

Neste processo serão produzidos (918,8372 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 128,3858 de Madeira de floresta nativa) poderão ter as seguintes destinações: Uso interno no imóvel ou empreendimento; Comercialização “*in natura*”; Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*; e Doação, segundo informações fornecidas pelo empreendedor no **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**.

#### Do Processo:

- Processo encontra-se devidamente em acordo com a legislação vigente, Resolução Conjunta Semad/IEF nº 1905/2013 (protocolado anteriormente à vigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, Decreto Estadual nº 47.892/2020, Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Lei Estadual nº 20.922/2013);
- Encontra-se devidamente formalizado no SEI sob o nº 2100.01.0008624/2024-52;
- O processo está classificado como sendo de Classe 2 e inserido na modalidade Las/Cadastro, como previsto na DN COPAM Nº 217/2017;
- A vegetação da área requerida é típica de cerrado;
- A propriedade está registrada no CAR MG-3164209-13DC.558A.F25F.4233.942B.622F.CEE6.9D48;
- Foram solicitadas Informações Complementares e estas foram respondidas dentro do prazo estipulado.

#### Da Reserva Legal:

- Encontra-se averbada, AV-3-4236 - Cartório da Comarca de São Romão;
- Através de imagens de satélite, pode-se observar que não foram computadas áreas de APP em área de Reserva Legal;
- encontra-se dividida em 01 fragmentos, dentro do imóvel, e está em acordo com o estipulado na Lei 20.922/13.

## **Da Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, Para Uso Alternativo do Solo:**

- Foram requeridos o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em 255,1226 hectares e totalizando 1.400 indivíduos;
- A área de intervenção solicitada encontra-se inserida no Bioma Cerrado;
- Foram observadas na área requerida para intervenção, espécies que possuem restrições para seu corte impostas pela Lei Estadual 20.308/2012, tais como Pequi Caryocar brasiliense Cambess (32 indivíduos) e Caraiba Tabebuia aurea 8 indivíduos. Foi apresentado o Documento PRADA (84632629);
- Também foram encontrados 06 (seis) indivíduos da espécie Apuleia leiocarpa, Garapa, de acordo com a Portaria MMA nº 148, de 07 de junho de 2022, a referida espécie está presente na Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção classificada como Vulnerável (VU), sendo necessário compensação pela sua supressão. Foi apresentado o Documento PRADA (84632629);
- Tendo em vista o art. 78, da Lei nº 20.922/2013, o empreendedor indica que a Reposição Florestal será realizada na forma de "Formação de florestas, próprias ou fomentadas com florestas de produção ou de proteção". Projeto para formação de florestas encontra-se devidamente formalizado no SEI 2100.01.0008627/2024-68.

## **Do Inventário Florestal:**

- A área requerida encontra-se inserida no Cerrado Sentido Restrito;
- O Inventário Florestal foi elaborado pelo Engº Florestal Sérgio Adriano Soares Vita devidamente registrado no Conselho da categoria CREA/MG 67.598/D;
- Foi aplicado o Censo Florestal em área de pastagem, com extensão de 225,1226 hectares;
- Foram mensurados 1400 indivíduos arbóreos em campo, correspondendo a 1700 fustes, resultando em 846,8567 m<sup>3</sup> de rendimento lenhoso;
- Ao rendimento quantificado acrescentar-se-á 23,66% referente ao volume de tocos e raízes, segundo orientações do Inventário Florestal de Minas e do órgão regulador competente. Desta forma, tem-se um acréscimo 200,3663 m<sup>3</sup> de lenha ao total quantificado

## **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras::**

Segundo o PIA apresentado:

IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Afugentamento da fauna silvestre	Durante as operações de supressão dos indivíduos isolados, será feita observação no entorno do indivíduo arbóreo para identificação da presença de fauna silvestre associada. Sendo identificado, o indivíduo será estimulado a deslocar-se a área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP ou formação de vegetação nativa mais próxima.
Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis	Destinação de local adequado ao abastecimento dos veículos. Estes locais deverão ser o mais distante possível do curso hídrico e Áreas de Preservação Permanente – APP's. Além disso, no local de abastecimento e armazenamento de combustíveis e fluidos automotores, devem ser tomadas todas as medidas cabíveis para minimizar o risco de contaminação causado por possíveis vazamentos.
Compactação do solo por movimentação de maquinário e veículos	Posteriormente o solo será preparado, sendo implantado curvas de nível, de modo que não haja possibilidade de compactação ou início de processos erosivos.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

## **7. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo:

**DEFERIMENTO INTEGRAL** para o requerimento que visa o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em 255,1226 hectares e totalizando 1.400 indivíduos, na Fazenda Varzea da Cruz, localizada no município de São Romão/MG.

Neste processo serão produzidos (918,8372 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e 128,3858 de Madeira de floresta nativa) poderão ter as seguintes destinações: Uso interno no imóvel ou empreendimento; Comercialização "in natura"; Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*; e Doação, segundo informações fornecidas pelo empreendedor no **REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar PRADA – apresentado anexo ao processo, em área de 0,4900 hectares, tendo como coordenadas de referência 454541.98 m E X; 23 K 8199870.46 m S Y e 454595.37 m E X; 23 K 8199864.32 m S Y (UTM, Sigras 2000), na modalidade plantio de mudas de pequi (Caryocar brasiliense), Ipe-caraiba (Tabebuia aurea) e Garapa (Apuleia leiocarpa).

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** Não se aplica.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório após a implantação dos projetos indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução dos PRADA's e PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração dos mesmos, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.	Início do projeto
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação dos plantios e áreas apresentados para Medidas Compensatórias e para Reposição Florestal.	Anualmente até conclusão do projeto.
3	Seguir orientações do PIA apresentado	A partir do inicio do projeto
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior

MASP: 1.181.087-6

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Formigli Alves Junior, Servidor**, em 30/09/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98389384** e o código CRC **3BDC4BE7**.